

## DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EDITAL Nº 287, DE 24 DE JUNHO DE 2019

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993, torna público o Edital de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 198 publicado no DOU de 7/5/2019 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Ceilândia / Área: Fisioterapia e Terapia Ocupacional / Candidatos Aprovados: 1. Mariana Hernandez Fortes Aurich.

CARLOS VIEIRA MOTA  
Decano de Gestão de Pessoas

## RETIFICAÇÃO

No Edital de Prorrogação nº 285, datado de 21/6/2019, publicado no site do Decanato de Gestão de Pessoas - UnB (<http://concursos.unb.br/index.php/efetivos-2018/1047-edital-de-abertura-n-034-2018>) em 24/6/2019, conforme descrito abaixo: onde se lê: "A Universidade de Brasília, com base no art. 19, XX, do Decreto n. 6.944, DOU de 24/8/2009, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade da Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:" leia-se: "A Universidade de Brasília, com base no art. 42, XXI, do Decreto n. 9.739, DOU de 28/3/2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo docente, conforme quadro abaixo:"

## RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVA DE TÍTULOS, DESTINADAS A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) N. 1/2018, de 17 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) n. 249, Seção 3, p. 55 a 59, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

## 3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no concurso;

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

3.2.1 Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;

3.4 Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

3.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3.6 Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência. Na hipótese de não exigência em Lei, prevalecerá o art. 69 do Decreto n. 5.773, de 9/5/2006.

3.7 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

3.8 Comprovar o nível de formação exigida para o cargo ao qual concorreu, em conformidade com o Requisito Básico estabelecido no Edital de Abertura;

a) para a classe de Professor Auxiliar: diploma de graduação;

b) para a classe de Professor Auxiliar com especialização: diploma de graduação, certificado de pós-graduação lato sensu, ou certificado de Residência Médica (expedido por instituição reconhecida e credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC) ou título de Especialista registrado na Associação Médica Brasileira.

c) para a classe de Professor Assistente "A": título de mestre, de acordo com a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além da comprovação de formações adicionais, quando houver; e

d) para a classe de Professor Adjunto "A": título de doutor, de acordo com a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além da comprovação de formações adicionais, quando houver.

3.8.1 O diploma do Curso de Graduação e o certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu deverão estar de acordo com as especificações das vagas definidas no Edital de Abertura.

3.8.2 O certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu deve estar em conformidade com a legislação educacional em vigor na data de sua expedição.

3.8.3 Os comprovantes da titulação de mestre e doutor deverão estar de acordo com a área/subárea de conhecimento conforme requisitos da vaga definidos no edital Edital de Abertura.

3.8.4 Os comprovantes da titulação de mestre e doutor somente serão aceitos se os diplomas ou declarações tiverem sido expedidos por instituições cujos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu tenham sido reconhecidos pela CAPES.

3.8.5 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei no 9.394/1996, em instituições brasileiras.

11.1 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior nota final na Prova Didática;

c) obtiver maior nota final na Prova Prática, quando houver;

d) obtiver maior nota final na Prova Escrita de Conhecimentos, quando

houver;

e) obtiver maior nota final na Prova de Títulos;

f) obtiver maior nota final na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos;

g) tiver maior idade;

h) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

Leia-se:

## 3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no concurso;

3.2 Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

3.3 Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;

3.5 Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

3.7 Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência. Na hipótese de não exigência em Lei, prevalecerá o art. 69 do Decreto n. 5.773, de 9/5/2006.

3.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

3.9 Comprovar o nível de formação exigida para o cargo ao qual concorreu, em conformidade com o Requisito Básico estabelecido no Edital de Abertura;

a) para a classe de Professor Auxiliar: diploma de graduação;

b) para a classe de Professor Auxiliar com especialização: diploma de graduação, certificado de pós-graduação lato sensu, ou certificado de Residência Médica (expedido por instituição reconhecida e credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC) ou título de Especialista registrado na Associação Médica Brasileira.

c) para a classe de Professor Assistente "A": título de mestre, de acordo com a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além da comprovação de formações adicionais, quando houver; e

d) para a classe de Professor Adjunto "A": título de doutor, de acordo com a classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além da comprovação de formações adicionais, quando houver.

3.9.1 O diploma do Curso de Graduação e o certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu deverão estar de acordo com as especificações das vagas definidas no Edital de Abertura.

3.9.2 O certificado de Curso de Pós-Graduação lato sensu deve estar em conformidade com a legislação educacional em vigor na data de sua expedição.

3.9.3 Os comprovantes da titulação de mestre e doutor deverão estar de acordo com a área/subárea de conhecimento conforme requisitos da vaga definidos no edital Edital de Abertura.

3.9.4 Os comprovantes da titulação de mestre e doutor somente serão aceitos se os diplomas ou declarações tiverem sido expedidos por instituições cujos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu tenham sido reconhecidos pela CAPES.

3.9.5 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei no 9.394/1996, em instituições brasileiras.

11.1 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade mais elevada;

b) obtiver maior nota final na Prova Didática;

c) obtiver maior nota final na Prova Prática, quando houver;

d) obtiver maior nota final na Prova Escrita de Conhecimentos, quando

houver;

e) obtiver maior nota final na Prova de Títulos;

f) obtiver maior nota final na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

## EDITAL Nº 61, DE 19 DE JUNHO DE 2019

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Prorrogar o período de inscrições, até 25.07.2019, do Edital nº 041/2019, publicado no DOU nº 76, Seção 3, em 22.04.2019, página 68.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

## EDITAL Nº 60, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir::

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96 e nº 12.772/2012, Decreto nº 7.485/2011, Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) e alterações.

1.2. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo:

Apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto-sensu; contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; contribuir para a execução de programas de capacitação docente e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

1.3. Área: Engenharia de Instrumentação Automação e Robótica

1.4. Subárea: Projeto

1.5. Vagas: 02 (duas).

1.6. Período de Inscrição: 28/06/2019 a 17/07/2019.

1.7. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

1.8. Remuneração: R\$ 9.600,92.

1.9. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

1.10. Taxa de inscrição: Isento.

1.11. A íntegra do Edital de abertura encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.ufabc.edu.br/concursos/docentes](http://www.ufabc.edu.br/concursos/docentes).

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 38/2019

Restou vencedora para os itens 1 a 3 do pregão a Empresa HIDRO SONDA POCOS ARTESIANOS, CNPJ 04.333.600/0001-22, pelo valor total de R\$ 340.000,00. Valores unitários junto a ata da sessão pública, portal [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br).

PAULO ROBERTO BATISTA

Pregoeiro

(SIDEAC - 24/06/2019) 154502-26350-2019NE800001

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, CNPJ: 07.775.847/0001-97. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 207 diplomas no período de 22/05/2019 a 21/06/2019, nos seguintes livros e sequências numéricas: Livro 9-MEST - registros nº 1612 e 1613, Livro 21-GRAD - registros nº 4130, Livro 41-GRAD - registros nº 8041 a 8200, Livro 42-GRAD - registros nº 8201 a 8244. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <https://www.ufgd.edu.br/coordenadoria/caac/diplomas-registrados> Dourados/MS, 24/06/2019.

